

Artigo 21.º

Deliberações

- 1 — As deliberações são tomadas por maioria simples.
2 — As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas à respetiva ata.

Artigo 22.º

Divulgação e Atas das Sessões

- 1 — De cada reunião do CMJC é elaborada a ata, na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente a data, hora e local da reunião, as presenças e faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as eventuais declarações de voto produzidas.
2 — As atas do CMJC são objeto de disponibilização regular na página web da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 23.º

Revisão do Regulamento

O presente Regulamento poderá ser revisto por iniciativa do Presidente do CMJC, ou pelas alterações decorrentes da lei.

Artigo 24.º

Revogação

São revogadas todas as normas de carácter intraorgânico que contrariarem o disposto no presente Regulamento.

Artigo 25.º

Casos Omissos

A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na redação atual e alterações subsequentes, ou lei que venha revogar a lei expressamente referida

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais.

27 de abril de 2018. — O Presidente, *Miguel Alves*.

311361549

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE**Aviso n.º 7116/2018****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação até 15 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo — para a carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada por LTFP, na sua atual redação, conjugada com alínea *a*), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do signatário exarado no dia 10 de maio de 2018, na sequência da deliberação favorável tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de maio de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento até 15 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município, aprovado para o ano de 2018, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para exercer funções no Estabelecimento Termal, de que este município é concessionário, como a seguir se indica:

- Referência A — Balneoterapia: até quatro (4) postos de trabalho;
Referência B — Fisioterapia (funções de auxiliar): até sete (7) postos de trabalho;
Referência C — Hidrobalneoterapia: até quatro (4) postos de trabalho;

2 — Não estão constituídas reservas de recrutamento nestas áreas, estando temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição da referida reserva, nos termos conjugados no n.º 1 do artigo 4.º, com o n.º 1 do artigo 43.º, ambos da citada Portaria.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por despacho de 15 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — Duração do contrato: até 8 meses, eventualmente renovável nos termos da Lei.

4 — Local de trabalho: Estabelecimento Termal e espaços adjacentes, sito nas Termas do Carvalhal.

5 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória em função da idade do candidato.

5.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

6 — Remuneração mensal: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale, atualmente, a 580,00 €.

7 — Legislação aplicável: LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).

8 — Composição do júri:

Presidente: Lic. Dina Isabel Costa Pereira — Técnica Superior na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Castro Daire;

Vogais efetivos:

1.º - Lic. Lurdes Cristina Ferreira Gomes — Técnica Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados do Município de Castro Daire, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º - Lic. Maria Natalina Duarte Pereira de Almeida Vale — Técnica Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados do Município de Castro Daire.

Vogais suplentes:

1.º - Lic. José Manuel Ferreira da Silva — Técnico Superior na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território do Município de Castro Daire

2.º - Marta Sofia Vaz Rocha — Assistente Técnica na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Castro Daire.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — São ainda critérios obrigatórios:

- Para a referência A (Balneoterapia) a posse de formação específica na área de Balneoterapia e experiência profissional nessa área.
- Para a referência B (Fisioterapia — funções de auxiliar), a posse de formação na área da Fisioterapia e experiência profissional nessa área.
- Para a referência C (Hidrobalneoterapia) a posse de formação específica na área da Hidrobalneoterapia e experiência profissional nessa área.

10 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Daire, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — As candidaturas deverão ser entregues em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 de utilização obrigatória, disponível no Balcão de Atendimento Municipal ou em www.cm-castrodaire.pt.

Nos termos legais a utilização do formulário tipo é obrigatória, determinando a exclusão do candidato o não cumprimento desta disposição legal.

11.1 — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

11.2 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire e entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento Municipal, durante as horas normais de expediente ou através de correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, conforme previsto na alínea a) do n.º 9, do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação dos seguintes documentos:

12.1 — Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

12.2 — Fotocópia de certificados comprovativos da formação profissional e formação específica;

12.3 — Currículo profissional atualizado;

12.4 — O candidato portador de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, deve declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

12.5 — O candidato vinculado à função pública deverá anexar declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ciclo avaliativo, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

14.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

14.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.3 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 0,6) + (EAC \times 0,4)$$

sendo:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

14.4 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada por escrito.

14.6 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

15 — Quota de emprego: Dar-se-á cumprimento ao Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente no seu artigo 3.º

16 — Exclusão e notificação: os candidatos excluídos serão notificados por e-mail ou carta registada, para a realização da audiência dos interessados de acordo com o previsto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados pela mesma forma, com a indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página eletrónica.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será oportunamente afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página eletrónica.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

10 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Martins de Almeida*, Dr.

311356179

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 7117/2018

Para os devidos efeitos, torno público que, por despacho do Sr. Presidente do dia vinte e oito de fevereiro do corrente ano e deliberado em reunião de Câmara Municipal do dia dezoito de abril também do corrente ano, foram aprovadas as mobilidades internas intercarreiras, nos termos dos artigos 92.º e 93.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo período de dezoito meses, com efeitos a partir do dia 01 de maio, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Posição e Nível	Categoria Atual	Nova Categoria	Nova Posição
Victor Carlos Andrade Pinheiro Machado.	5.ª Posição, 12.º Nível remuneratório.	Encarregado Operacional	Encarregado Geral Operacional. . .	2.ª Posição, 14.º Nível remuneratório.
Marco Pitt dos Reis	6.ª Posição, 11.º Nível remuneratório.	Assistente Técnico	Técnico de Informática Grau I, Nível I.	Escalação 1, índice 332
Marina Isabel da Silva Chagas	Entre a 2.ª e 3.ª posição, entre Nível 2 e 3.	Assistente Operacional. . .	Assistente Técnico	1.ª posição, 5.º Nível remuneratório.

7 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Fonseca Ascensão*, Dr.

311339225

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 7118/2018

Lista de ordenação final para contratação por tempo indeterminado de 1 (um) técnico superior área turismo

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária

de ordenação final homologada por meu despacho de 8 de maio de 2018, relativa ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior de Turismo, publicado na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201803/0185:

1.º Emanuel Filipe Pucarinho Ramalho — 12,00 valores.

9 de maio de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco João Ameixa Ramos*.

311335297